
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PA-E N.º 000034/2025 -
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS (MATERIAIS) DE
INFORMÁTICA P/ A CMDBRJ.**

REF. PA-e Nº 000034/2025.

ASSUNTO: Decisão de Autorização e Ratificação da Contratação – Art. 72, VIII da Lei n.º 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

1. DA AUTORIZAÇÃO:

Conforme decisão da Diretora de Serviços Executivos já anexada a este processo, é possível notar que os demais setores cumpriram corretamente com suas funções, tendo sido seguido o rito previsto no art. 72 da Lei nº 14133/2021, atendendo-se os trâmites e requisitos legais exigidos pelo novo regime jurídico de contratações públicas, o que culminou na obtenção de propostas claramente vantajosas para Administração Pública, após publicação de aviso de dispensa e ampliação de pesquisa de mercado (conforme minuciosamente descrito pela Diretora de Serviços Executivos). Dessa forma, a maior parte dos itens encontra-se, abaixo dos valores previamente orçados pela Administração, sendo tais propostas originadas de proponentes do ramo da contratação, que comprovaram corretamente sua habilitação/qualificação, nos moldes exigidos nestes autos. Registro que, para aferição da estimativa da despesa e coleta de elementos aptos a justificar o preço e a razão da escolha do contratado, não foram realizadas apenas cotações diretas junto a potenciais fornecedores, tendo sido realizadas, também, a aferição de preços com base nos valores que constavam no site “compras.gov” (com descrições o mais próximas possíveis), além de ampliação de pesquisa de mercado e publicação do aviso de dispensa. Portanto, a dispensa de licitação pelo baixo valor é perfeitamente justificada, eis que autorizada pelo inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está muito abaixo do teto legal de dispensa pelo valor, considerando não ter sido realizada, neste exercício financeiro, quaisquer outras contratações deste “ramo de atividade”. Esclareço que o pagamento não se dará por cartão de pagamento, considerando que tal comando da lei é meramente preferencial e que este pequeno órgão, embora esteja avançado (já até mesmo utilizando o PNCP, embora desobrigado pelo art. 176 da lei 14133/2021) na implantação da Nova lei de licitações, ainda não dispõe de tal metodologia de pagamento, não havendo razões para não se concluir o processo por conta de um comando de natureza facultativa, pelo contrário, a facultatividade de tais comandos existe justamente como estímulo para que os Municípios pequenos (com estruturas menores) apliquem a nova lei de licitações, sem impedimentos, enquanto adotam as providências necessárias para se adaptarem completamente à nova legislação, o que pode demandar longo lapso temporal. Dessa forma, corroboro o apresentado pela Diretora de Serviços Executivos, determinando a exclusão dos itens 2, 4, 11, 15, 20 e 21, e posteriormente a contratação dos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19 e 22, nos termos apresentados pela Diretora de Serviços Executivos. Por fim, determino que sejam providenciados todos os trâmites para a célere assinatura do instrumento contratual, seguidas das publicações, que deverão se dar nos moldes mencionados pelo Procurador Jurídico em seu Parecer.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Do Objeto: Constitui objeto do presente certame a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos (Materiais) de informática, a fim

de atender as demandas da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ, durante o exercício financeiro de 2025.

2.1.1. Fornecedor 1 – Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 22.

2.2. Do Valor: R\$ 41.515,60 (quarenta e um mil e quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).

2.3. Da Contratada: Sávio Ribas Info Ltda.

2.4. Do CNPJ: 28.799.935/0001-07.

2.1.2. Fornecedor 2 – Item 14.

2.5. Do Valor: R\$ 4.041,00 (quatro mil e quarenta e um reais).

2.6. Da Contratada: Blu Tech Relações Empresariais.

2.7. Do CNPJ: 56.600.234/0001-36.

3.CONSIDERAÇÕES FINAIS:

3.1. Das Exposições: Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e anexos (doc. n.º 005432/2025).

3.2. Da Publicação: Visando a eficácia dos atos, publique-se no D.O.M., no site oficial da CMDBRJ e afixe no mural da entrada da Sede da CMDBRJ.

Duas Barras, na data da assinatura eletrônica.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES

Presidente

Publicado por:

Ronald Reagan Rodrigues Tognolo

Código Identificador: 7F412374

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/12/2025. Edição 4026

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>